DECRETO Nº 5.314, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Município de Itapoá não institui o calendário anual de pontos facultativos, optando por decretar cada evento individualmente;

DECRETA:

Art.1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, referente ao Carnaval.

Art. 2º O disposto no art. 1º não abrange os departamentos e setores que executam serviços considerados essenciais, o quais devem funcionar em expediente normal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.02.23 13:11:30 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820